



Secretaria Municipal de Administração
 Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
 CNPJ – 45.685.872/0001-79
 Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

1ª ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e dez minutos na Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos senhores **CLAUDICIR ALVES VASSÃO** (Presidente), **CÁSSIO RIBEIRO VALENÇA**, **DANIEL APARECIDO DOS SANTOS**, **ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA PUPO**, **LUCAS FELIPE FERRAZ**, **MARIA GABRIELLE CHAVES PEREIRA**, **MARJORIE YURI TAMASHIRO** E **YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO** (Membros) e **DÉBORA SILVANO DE CAMARGO** (Secretária) e o Técnico-Contábil **RUBENS MARIANO**, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Portaria nº 010/2021 de 04/01/2021, para julgamento dos envelopes nº 01 – Habilitação, nº 02 – Proposta Técnica e nº 03 – Proposta de Preços do Processo nº 077/2021 – **Tomada de Preços nº 005/2021**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR PÚBLICO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS DE ORIENTAÇÃO À GESTÃO GOVERNAMENTAL**. Aberta a sessão foi anotado o comparecimento da empresa: **GEPAM – GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTABIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA. – CNPJ 07.164.951/0001-45 (protocolo nº 000118/2021, de 14/06/2021)**, representada pelo Senhor **José Carlos Pacheco de Almeida**, CPF nº **258.162.318-71**. Ato contínuo, foram realizadas as seguintes consultas: **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e **Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** (www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm), não havendo até o momento penalidades contra a credenciada. Em continuidade, o Senhor Presidente procede à abertura do Envelope nº 01, examinando seu conteúdo e passando para análise. Analisadas as documentações, foram confirmadas as autenticidades das certidões emitidas via internet, sendo comprovado o atendimento aos requisitos de habilitação e requisitos técnicos em relação ao envelope nº 01 – Habilitação, estando a empresa **HABILITADA**. O representante informa que não tem interesse em apresentar recurso, concordando em proceder com as fases do certame. Dando continuidade, o Senhor Presidente procede a abertura do envelope nº 02, passando seu conteúdo para análise. Analisadas as documentações, a empresa adquiriu a seguinte pontuação:

Item do Edital	Descrição	Pontos
6.4.1.	Número de clientes já atendidos [N1]	12
6.4.2.	Atuação Direta na capacitação de servidores [N2]	12
6.4.3.	Organização e Estrutura Operacional [N3]	06
6.4.3.4.	Material Técnico de Divulgação [N4]	10
6.5.2.	Titulação dos Profissionais [N5]	80
6.5.3.	Experiência dos Profissionais em Trabalhos Similares [N6]	30
6.5.4.	Artigos, pareceres, livros ou estudos técnicos ou jurídicos publicados [N7]	10

O Senhor presidente informa que a empresa totalizou 160 pontos e em sequencia procede com a fase da abertura do envelope nº 03, passando seu conteúdo para análise dos presentes. Analisados os documentos, o valor total ofertado pela empresa foi o de **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**. Isto posto, esta Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de julgamento **Técnica e Preço** decide **CLASSIFICAR** a única empresa participante **GEPAM –**



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTABIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA. O Senhor Presidente informa que os processos da Prefeitura Municipal de Registro passaram a ser eletrônicos, conforme regulamenta o Decreto 2.943/2020, inclusive quanto a utilização de certificados digitais, possibilitando o uso de assinatura eletrônicas no âmbito da Administração Municipal, conforme Decreto 2.942/2020, sendo portanto os documentos assinados digitalmente pela Comissão Permanente, após inclusão do processo digital na plataforma 1Doc. Fica assegurado à empresa licitante e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Eletrônico do Município, conforme estabelecem os Art. 109 e 110 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando franqueado à V.S.^ª vistas ao processo. Nada **mais** havendo a constar encerra-se a presente ata.

JOSÉ CARLOS PACHECO DE ALMEIDA

**GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contabil, Assessoria
e Consultoria em Administração Municipal S/S Ltda.**